

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais - PRAECC

X	Programa		Projeto
----------	-----------------	--	----------------

Título: PROGRAMA AMIGOS DA UFLA

Instituição Proponente: Universidade Federal de Lavras – UFLA / Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais – PRAECC

Coordenador: Prof. Nadiel Massahud / (035) 3829-1132/1136/1277 / e-mail: praecc@ufla.br

Equipe

Prof. Nadiel Massahud

Profa. Maria da Glória Bastos de F. Mesquita

Prof. Ângelo Constâncio Rodrigues

Soraya Comanducci Silva Carvalho

Fernanda Pierangeli Fonseca

Fundamentação Teórica

Apresentação:

O Programa Amigos da UFLA se constitui em uma iniciativa com vistas, a ressaltar a sua importância e relevância como Instituição de produção e disseminação de conhecimentos, e a potencializar sua atuação enquanto “instituição UFLA” no seu “em torno” mais imediato, como também na dimensão nacional que esta IFES conquistou em sua trajetória histórica.

A estratégia elaborada para tanto se desenvolve em duas frentes que se convergem em um objeto único. Assim, trata-se de um Programa porque se pretende traduzir em um conjunto de ações em vários níveis de atividade, buscando romper a idéia de isolacionismo e temporalidade como também, trata-se da descoberta dos Amigos da UFLA. O que se pretende enquanto Amigos da UFLA é identificar e arregimentar toda a comunidade Uflaniana – aqueles em atuação, os servidores aposentados, alunos, ex-alunos, enfim, todos aqueles que de uma forma ou outra se importam e se dispõem a participar efetivamente dessa comunidade – para que, através da descoberta e incentivo a uma sensação de pertencimento à UFLA possamos nos congregarmos em torno dessa instituição, fortalecendo-a, e tornando-a mais ativa na sociedade.

Enfim, trata-se de constituir um fórum amplo da sociedade civil, comunidade uflaniana/esaliana, que busque debater e construir uma Universidade em seu amplo conceito

de universalidade de participação.

Trata-se de um Programa, sem fins lucrativos, proposto, coordenado e executado pela PRAECC – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais com interveniência da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no que diz respeito à gestão financeira.

Justificativa:

A Universidade para cumprir o seu papel social de produtora e disseminadora de conhecimentos, necessita de recursos e apoio da sociedade, no desenvolvimento de suas atividades.

Nesse sentido, os Amigos da UFLA serão chamados a participar, trabalhar e promover programas e atividades, com vistas a combater as deficiências nas diversas áreas de atuação da Universidade.

A relação Universidade-Sociedade deve sempre ser vista como uma relação benéfica a todos, onde a participação e cooperação mútua se destacam como ferramentas essenciais à implantação e manutenção de maior qualidade nos serviços prestados.

Objetivo Geral: Estabelecer parcerias com pessoas físicas e/ou jurídicas para o desenvolvimento de ações que visem a criação e/ou melhoria dos serviços prestados pela Universidade.

Objetivos Específicos:

- a) Incentivar ou subvencionar ações nos campos da cultura, da assistência estudantil, do desenvolvimento institucional e de infra-estrutura;
- b) Angariar recursos financeiros e materiais junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, destinados a constituir fundo a ser aplicado pelo Programa dentro de seus objetivos;
- c) Incentivar a integração da UFLA com a comunidade, através de ampla ação educativa, a fim de mobilizar, informar, esclarecer e promover a Universidade junto à sociedade.

Resultados Esperados:

- ✓ Espera-se que com este Programa tanto a UFLA quanto a sociedade se envolvam mais e em estreita colaboração participativa efetuem ações que promovam o bem a todos.

Metodologia:

O Programa Amigos da UFLA será constituído por uma equipe com um coordenador geral, um vice-coordenador, uma secretária, um tesoureiro, um conselho fiscal (composto por três participantes), junto à PRAECC- Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais, que se responsabilizarão por estabelecer os contatos e a divulgação do programa na sociedade e elaborar o contrato de doação e participação do doador. A organização e o funcionamento do Programa serão definidos em Regimento Interno.

Atribuições da equipe:

- a) Elaborar regulamentos internos e estabelecer normas de execução;
- b) Divulgar amplamente o Programa, tanto na comunidade interna quanto na sociedade;
- c) Criar e manter a página na internet com dados e divulgação do Programa;
- d) Receber e analisar projetos de atividades apresentados pelos diversos setores e segmentos da Universidade;
- e) Admitir doadores e decidir, a cada exercício, o valor e as condições de pagamento das contribuições;
- f) Emitir certificados de participação do programa aos doadores;
- g) Administrar os recursos financeiros e materiais angariados;
- h) Avaliar anualmente, ou sempre que necessário, as atividades e resultados do Programa;
- i) Prestar contas à comunidade interna e externa, anualmente, ou sempre que necessário ou solicitado pelo presidente do Conselho Universitário, dos recursos financeiros e materiais angariados.

Atribuições da FUNDECC:

- a) Gerenciar contabilmente os recursos financeiros angariados;
- b) Realizar pagamentos e compras conforme cronograma de execução determinado pela PRAECC;
- c) Prestar contas anualmente ou sempre que solicitado pelo presidente do Conselho Universitário e/ou coordenador do programa.

Cada doação terá contrato específico de doação atendendo os trâmites legais da Universidade.

A equipe que compõe o Programa se reunirá sempre que necessário para tomar as devidas providências requeridas em sua atividade de divulgação e angariação de recursos, bem como determinar a forma de aplicação dos recursos doados e da participação do doador.

A coordenação do Programa poderá convocar para participação destas reuniões

consideradas como participantes, convidados, beneméritos, conselheiros, enfim, pessoas que poderão contribuir de forma esporádica ou atemporal.

Os doadores poderão contribuir com valores monetários mensalmente, eventualmente, com bens materiais e serviços de qualquer natureza, estando estes de acordo com a finalidade de auxiliar a UFLA e a sociedade.

Caso haja interesse, o doador deverá entrar em contato com a equipe do Programa, junto à PRAECC.

Cada doação poderá ser para um departamento, órgão específico, setor ou para o Programa Amigos da UFLA especificar a aplicação do recurso doado. As doações e demais providencias deverão ser estabelecidas no Contrato de Doação.

O Programa, instituído, não terá prazo para término, poderá a equipe ser alterada ou dissolvida dependendo de acordo prévio entre os constituintes e a direção da UFLA, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

As normas do Programa poderão ser reformuladas, sugeridas pela equipe, a qualquer tempo.

A prestação de contas do Programa observará no mínimo os princípios fundamentais dentro das normas brasileiras de contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

Público-Alvo:

- ✓ Alunos, ex-alunos, professores, ex-professores, técnicos-administrativos, ex-técnicos-administrativos da UFLA e de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão do Brasil e exterior;
- ✓ Empresas e indústrias públicas e privadas;
- ✓ Pessoas físicas e jurídicas da sociedade;
- ✓ Departamentos e órgãos da UFLA;
- ✓ Amigos da UFLA.

Avaliação:

A coordenação geral do Programa Amigos da UFLA será responsável pela elaboração do Regimento Interno do Programa incluindo o monitoramento e avaliação de processo de doação assim como a avaliação do Programa como um todo.

Infra-estrutura:

Inicialmente a infraestrutura a ser utilizada será a da PRAECC – UFLA, podendo futuramente alterar o espaço físico, inclusive ampliando-o, construindo sede própria ou mudando de locação.

Conclusão:

O Programa deverá ser implantado em caráter experimental e deverá ter suas normas mais detalhadamente definidas em seu Regimento Interno. O presente Projeto poderá ser alterado ou acrescido sempre que a equipe executora julgar necessário.

Coordenador